ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3408 de 17 de Dezembro de 2010
Autoria: Poder Executivo

"Altera o Art. 1º, da Lei Nº 3.019, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, dos cargos para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o Artigo 1º, da Lei Nº 3.019, de 22 de dezembro de 2006, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, quadro suplementar com 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo para Agente Comunitário de Saúde e 120 (cento e vinte) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias. (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO – 2º Secretário